

LEI Nº 1.287/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO
NOVA SERRANA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

7Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Nova
Serrana, com sede provisória à Av. Roraima, 368 , no Bairro Nova Serrana, neste
Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Ouro Branco, 27 de abril de 2001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procurador Geral